Id:0B62284F0603257B

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR E CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2026
Procedimento Licitatório: nº 001/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para fornecimento a todos os órgãos municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Ueslei De Sousa Costa – CNPJ Nº 40.083.484/0001-02.
Valor global previsto: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
Assinatura: 19/02/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Fms, Fmas, Custeio e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

Id:0471CCF5325124F6

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR E CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

PORTARIA N.º **164/2026,** 20 de fevereiro de 2026.

"Torna Portaria sem efeito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, tornar sem efeito **a Portaria de nº 107, de 13 de fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município em **20 de fevereiro de 2026 • (Edição VDXIII).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/02/2026).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
CN=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=07868853000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Dados: 2026.02.23 10:41:01 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2D6A87922A3

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ nº 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES SEM FRONTEIRAS LTDA, (CNPJ nº 09.067.803/0001-38)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA, VISANDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, GERENCIAMENTO DE IMAGEM E RELACIONAMENTO COM A MÍDIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PIAUÍ.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) parcelados em 12 (doze) vezes de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Id:0B62284F060328BD

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIO ALMEIDA – PIAUÍ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 43/1997
e alterada pela Lei nº 107/2005

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 **Antônio Almeida-PI, 23 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a substituição de membro titular representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Antônio Almeida-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Antônio Almeida-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 043/97 e alterada pela Lei nº 107/2005, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, e com seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui, o(a) Sr.(a) TELMA RAUANA DA SILVA CARDOSO CPF:893.879.373-72, do cargo de Conselheiro(a) Titular, representante da sociedade civil, por ADRIELLA CARREIRO PIRES CPF:450.941.558-30, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Designar o(a) Sr.(a), ADRIELLA CARREIRO PIRES ***atual Conselheiro(a) para assumir a função de Conselheiro(a) Titular, a fim de cumprir o mandato de 2 anos.***

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Almeida-PI, 23 de fevereiro de 2026.

Aldaci Reges de Sousa
Presidente do CMAS